



RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicado no DOC em 05/11/2015 - Pág. 102 - Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre a atribuição da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS de apresentar ao COMAS, para fins de aprovação e em sincronia com o ciclo orçamentário municipal, Plano Anual de Trabalho do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no que se refere às ações e programas desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 27 de outubro de 2015.

Considerando o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo, elaborado pelo Comitê de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Paulo, analisado por este Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA),

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS deverá apresentar ao COMAS, para fins de aprovação e em sincronia com o ciclo orçamentário municipal, Plano Anual de Trabalho do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com metas físico-financeiras, no que se refere às ações e programas desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÁSSIA GORETI
Presidenta
COMAS-SP

